

**CIS - IVAIPORÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
 22ª RS DE IVAIPORÁ - PR  
 CNPJ: 02.586.019.0001-97

PORTARIA Nº 44/2020

**SÚMULA:** RECEBE PROTOCOLO DE ATESTADO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

E, CONSIDERANDO protocolo realizado com apresentação de atestado médico, em data de 05 de dezembro, e para que não incorra em cumulatividade de atestados, haja vista nesta data a servidora estar com atestado por outro motivo de doença, RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICO**

Foi acatado o período de atestado da **SERVIDORA ADAILDE CUSTÓDIA DA SILVA**, RG: 2.013.520-4, CPF: 373651429-87, ficando afastada de suas atividades do período de 24 de novembro até 7 de dezembro, como primeiro período, e de 05 de dezembro a 20 de dezembro, segundo período, com doenças diversas, não se tratando de decorrência de mesma doença, nos termos do Decreto 3.048/99, devendo ser considerado o afastamento como períodos diversos, sem cumulação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Ivaiporá, 15 de dezembro de 2020.

**ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
 PRESIDENTE DO CIS

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000  
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com

**CIS - IVAIPORÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
 22ª RS DE IVAIPORÁ - PR  
 CNPJ: 02.586.019.0001-97

RESOLUÇÃO Nº 53/2020

**SÚMULA:** da nova redação ao artigo 32 do Estatuto do O Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ivaiporá - CIS 22ª RS DE IVAIPORÁ, Estado do Paraná e dá outras providências

O CONSELHO DE PREFEITOS DO O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ - CIS 22ª RS DE IVAIPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, REUNIDOS EM ASSEMBLEIA NA DATA DE 15 DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE APROVARAM E EU CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO CIS, edito a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - O artigo 32 Do Estatuto do O Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ivaiporá, CIS 22ª RS DE IVAIPORÁ que passa a vigorar com a seguinte redação: "Os mandatos da Diretoria Executiva e dos Conselhos Fiscais, Curador e dos Secretários Municipais de Saúde, terão duração de 02(dois) anos, iniciando-se no mês de janeiro, com direito a reeleição para os mesmos cargos, em consonância com o mandato do chefe do executivo.

Parágrafo primeiro: Somente os Chefes do Poder Executivo poderão concorrer aos cargos de:

I - Presidente, Vice Presidente e 1º Vice Presidente da Diretoria Executiva;  
 II - Presidente, Vice Presidente e Secretário do Conselho Curador.

Parágrafo Segundo: Os Cargos mencionados no parágrafo primeiro, em especial o Presidente que venha a ser reeleito como chefe do Poder Executivo, terá o direito de concorrer novamente ao cargo, não sendo considerada reeleição por se tratar de novo mandato eletivo.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000  
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com

**CIS - IVAIPORÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
 22ª RS DE IVAIPORÁ - PR  
 CNPJ: 02.586.019.0001-97

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ivaiporá - CIS 22ª RS DE IVAIPORÁ, Estado do Paraná, quinze de dezembro de 2020.

**ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
 Presidente do CIS

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000  
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com

**CIS - IVAIPORÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
 22ª RS DE IVAIPORÁ - PR  
 CNPJ: 02.586.019.0001-97

PORTARIA Nº 45/2020

**SÚMULA:** CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade e considerando o contido no artigo 130 da CLT, RESOLVE:

**CONCEDER:**

FÉRIAS regulamentar a que tem direito a servidora **TALITA CÁSSIA BALSANELLI** consistente em **6 (seis)** dias, iniciando-se o período de gozo em 14/12/2020 à 19/12/2020 com o período aquisitivo de 08/03/2019 à 07/03/2020.

Esta Portaria retroage seus efeitos e passa a vigorar desde 14 de dezembro de 2020.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Ivaiporá, 15 de dezembro de 2020.

**ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
 PRESIDENTE DO CIS

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000  
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com

**CIS - IVAIPORÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
 22ª RS DE IVAIPORÁ - PR  
 CNPJ: 02.586.019.0001-97

RESOLUÇÃO Nº 52/2020

**SÚMULA:** "DEFINE PROCESSO ELEITORAL PARA A PRESIDENCIA DO CONSORCIO GESTÃO 2021 - 2022 DO CIS DA 22ª RS. DE IVAIPORÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Conselho de Prefeitos, em assembleia em data de 04 de dezembro do ano corrente, edita a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Em conformidade com o artigo 34, parágrafo 1º do Estatuto do Consórcio de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporá, e por deliberação fica definida a assembleia para proceder com a eleição do Conselho de Prefeitos para o biênio 2021-2022, devidamente marcada para a data de **22 de dezembro de 2020, às 13h30min** horas primeira chamada, e **14h00min** segunda chamada, a mesma será realizada por videoconferência pelo aplicativo **Google Meet**, o link será encaminhado com uma hora de antecedência pelo aplicativo de mensagens Whatsapp.

Art. 2º. Ficam todos os prefeitos devidamente convocados a participar da eleição nesta data, em servindo esta presente resolução como edital de convocação, em sendo que os interessados para concorrerem aos cargos da Diretoria Executiva deverão até 72 (setenta e duas) horas antes das eleições apresentarem pedido formal de registro da candidatura a Comissão Eleitoral, devendo ser respeitados o artigo 37 do Estatuto da Entidade.

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000  
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com  
 Site do CIS: www.cisivaipora.com.br

**CIS - IVAIPORÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
 22ª RS DE IVAIPORÁ - PR  
 CNPJ: 02.586.019.0001-97

Art. 3º. Fica designada a Comissão Eleitoral, nos termos do art. 35, sendo composta por servidores do consórcio, em sendo Presidente, Secretário de Suplentes, em sendo determinando a composição, como segue:

Presidente: Matheus Felipe de Oliveira da Silva;  
 Secretário: Raniele Costa Furlan;  
 Suplente: Natasha Mayara Vieira;

Art. 4º. Cabe a comissão eleitoral nos termos do art. 36, receber as inscrições, enviar comunicado aos consorciados lhes apresentando a relação das chapas inscritas, julgar recursos, apurar e escrutinar os votos, formalizar o procedimento eleitoral.

Art. 5º. Deverá ser respeitado o processo eleitoral em íntegra, conforme determinado nos artigos 38 e seguintes do Estatuto do Consórcio.

Art. 6º. Nos termos do art. 34, parágrafo 3º, só poderá votar e serem votados os prefeitos que estejam com as situações financeiras rigorosamente em dia com o consórcio, em sendo determinado que os municípios que estão inadimplentes deverão regularizar as pendências no prazo de (3) três dias a contar da data da publicação, para poderem exercer seus direitos eleitorais.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporá, Estado do Paraná, no dia 11 de dezembro de 2020.

**ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
 PRESIDENTE DO CIS

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000  
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com  
 Site do CIS: www.cisivaipora.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2020

ASSEMBLEIA GERAL

CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ

CIS5RS

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - CIS5RS, no uso de suas atribuições previstas na cláusula nona do Protocolo de Intenções, convoca todos os entes consorciados, representados pelos Prefeitos Municipais e pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, sendo que, em caso de impossibilidade da presença dos titulares, estes designarão, por instrumento apropriado (Decreto ou Portaria), o respectivo substituto para representá-lo perante a Assembleia do Consórcio, o qual será competente para a prática de todos os atos, sendo as decisões tomadas por consenso entre os consorciados ou, em última instância, por maioria absoluta, para Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 11 de janeiro de 2020 às 14:45hs como primeira chamada, e às 15:00min em segunda chamada, na sala de reuniões do Centro de Especialidades do Paraná - CEP, situado a Rua Brigadeiro Rocha nº 901 na cidade de Guarapuava. A reunião tem por objetivo deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I - Eleição do novo presidente e vice-presidente para o exercício 2021/2022;

II - Indicação do Diretor Executivo;

III - Assuntos Gerais

Guarapuava, 10 de dezembro de 2020.

**Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho**  
 Presidente

Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná CIS5RS.

**CISGAP**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
 GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2020

ASSEMBLEIA GERAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Guarapuava - Pinhão - Turvo - CISGAP, no uso de suas atribuições previstas no art. 7 do Estatuto Social, convoca os municípios consorciados por meio dos Senhores Prefeitos Municipais, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia **04 de janeiro de 2021 às 15hs em primeira chamada, e às 15:15hs em segunda e última chamada**, na sala de reuniões do gabinete do Prefeito de Guarapuava, situada a Rua Brigadeiro Rocha nº 2.777, centro, na cidade Guarapuava. A reunião tem por objetivos deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I - Eleição do Presidente do CISGAP para os exercícios 2021/2022;

II - Eleição do Conselho Fiscal para os exercícios 2021/2022;

III - Indicação do novo Diretor Executivo

IV - Adesão ao Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - QualiCIS

V - Assuntos Gerais

Guarapuava, 10 de dezembro de 2020.

**Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho**  
 Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo

CISGAP

**CIS - IVAIPORÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
 22ª RS DE IVAIPORÁ - PR  
 CNPJ: 02.586.019.0001-97

RESOLUÇÃO Nº 54/2020

**SÚMULA:** "Autoriza a prorrogação dos contratos vigentes por 90 dias e dá outras providências".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Conselho de Prefeitos, em assembleia em data de 04 de dezembro, referendado pela reunião dos prefeitos eleitos em 11 de dezembro do ano corrente edita a seguinte

**RESOLUÇÃO**

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços de saúde que são considerados essenciais aos municípios consorciados, e tendo em vista encerramento de mandato eletivo biênio 2018 a 2020, e, para que os municípios não fiquem desassistidos até que seja realizado novos procedimentos de contratação;

CONSIDERANDO, que a pandemia COVID-19, fez com que se progrosssem pelo Ministério da Saúde os programas de atendimento a população, bem como os centros de atendimento e enfrentamento;

Art. 1º. DETERMINA, sejam prorrogados todos os contratos com encerramento previsto para 31/12/2020, para mais 90 dias.

Art. 2º. Deverá o setor de licitações e setor jurídico prorrogarem os contratos, inclusive os de plantões em especialidades médicas e os do centro COVID com os municípios, em sendo que, conforme forem sendo realizados os novos credenciamentos deverão proceder com as rescisões dos contratos prorrogados, com fim de evitar duplicidade de contratação e para atender os ditames da Lei 8666/93 - Lei de Licitações.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporá, Estado do Paraná, no dia 15 de dezembro de 2020.

**ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
 PRESIDENTE DO CIS

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000  
 Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com



RESOLUÇÃO Nº 55 / 2020

SÚMULA: "Autoriza o faturamento dos serviços da Rede Mês Paranaense aos municípios e dá outras providências".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Conselho de Prefeitos, em assembleia em data de 04 de dezembro, referendado pela reunião dos prefeitos eleitos em 11 de dezembro do ano corrente edita a seguinte:

RESOLUÇÃO
CONSIDERANDO, que o convênio COMSUS, possui vigência até 31 de dezembro deste ano;
CONSIDERANDO, a necessidade de atendimento à rede e linhas de cuidado integrantes do COMSUS, cujos pacientes encontram-se em atendimento, acompanhamento e se tratam de serviços de média e alta complexidade, sendo primordial o atendimento as gestantes e recém-nascidos que se enquadram no considerado alto risco;

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000



RESOLUÇÃO Nº 55 / 2020

SÚMULA: "Autoriza o faturamento dos serviços da Rede Mês Paranaense aos municípios e dá outras providências".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Conselho de Prefeitos, em assembleia em data de 04 de dezembro, referendado pela reunião dos prefeitos eleitos em 11 de dezembro do ano corrente edita a seguinte:

RESOLUÇÃO
CONSIDERANDO, que o convênio COMSUS, possui vigência até 31 de dezembro deste ano;
CONSIDERANDO, a necessidade de atendimento à rede e linhas de cuidado integrantes do COMSUS, cujos pacientes encontram-se em atendimento, acompanhamento e se tratam de serviços de média e alta complexidade, sendo primordial o atendimento as gestantes e recém-nascidos que se enquadram no considerado alto risco;

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000



EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 02.586.019/0001-97

CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA
CNPJ: 75.617.498/0001-35
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS PARA TETRAPLÉGICO E CARRINHO DOBRÁVEL, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO SETOR DE ARTESE E PROTESE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ".

DATA DO CONTRATO: 16 DE DEZEMBRO DE 2020.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal. Fica previamente acertado o valor total de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).



Aviso de Adjucação e Homologação
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2020

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, vem tornar pública a ADJUDICAÇÃO e o RESULTADO do Pregão Presencial Registro de Preços nº 009/2020, destinado a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS CONFORME LEI FEDERAL Nº. 11.788/2008, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CISGAP" e HOMOLOGA vencedora a proponente: Centro de Integração de Estudantes - Estágios CIN, CNPJ nº 03.233.240/0001-24 no Lote 01, com a Taxa Administrativa de 9% (nove por cento), perfazendo o valor Global de R\$ 159.628,32 (Cento e cinquenta e nove mil seiscientos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), sendo que R\$ 13.180,32 (Treze mil, cento e oitenta reais e trinta e dois centavos) refere-se à Taxa Administrativa e R\$ 146.448,00 (Cento e quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais) refere-se ao valor da bolsa-auxílio.

Guarapuava, 16 de dezembro de 2020.

ELIANE DE F. S. DRANCA
Diretora Executiva
CISGAP



PORTARIA Nº 21/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde-Guarapuava-Pinhão-Turvo- CISGAP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

ART. 1º EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2020, a Sra. Eliane de Fátima Silva Dranca do cargo de Diretora Executiva, do Consórcio Intermunicipal de Saúde-CISGAP, lotada no CISGAP. Nomeado pela portaria nº 24 /2015.

Cumpra-se
Publique-se
Guarapuava, 10 de dezembro de 2020.
CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GUARAPUAVA-PINHÃO-TURVO
CISGAP



ERRATA
RESOLUÇÃO Nº 024/2020

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Guarapuava-Pinhão-Turvo-CISGAP Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

EMENTA: Fixar a TABELA DE PROCEDIMENTOS com valores para o exercício de 2021 e dá outras providências:

Art. 1º- Fixar a tabela de procedimentos com valores referenciais para o exercício de 2021, na forma do Anexo I - parte integrante desta Resolução;

Art. 2º- Fica revogada a partir de 01/01/2021 a Resolução 038/2019;

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2021;

Art. 4º- Publique-se.

Guarapuava, 05 de novembro de 2020.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
Presidente
CISGAP



ANEXO I
TABELA DE VALORES

- Onde base: "LOTE II CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS COMPLEMENTAR NAS LINHAS DE CUIDADO DA ATENÇÃO À SAÚDE (GESTANTES, CRIANÇAS MENORES DE UM ANO DE IDADE, HIPERTENSÃO ARTERIAL, DIABETES MELLITUS, PESSOA IDOSA E SAÚDE MENTAL).
-Linha-se: "LOTE II CONSULTAS MÉDICAS GENERALISTAS"

Table with columns: DESCRIÇÃO DO SERVIÇO, VALOR UNITÁRIO POR CONSULTA. Lists various medical services like CONSULTA COM Sessão de Acupuntura, CONSULTA EM Alergologia e Imunologia, etc.



RESOLUÇÃO Nº 35/2020

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISGAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conforme deliberado em assembleia ordinária de prefeitos do CISGAP, ficou estabelecido que o recesso de final de ano ocorrerá no período de 22 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, retornando o serviço às atividades normais no próximo dia útil.

Guarapuava, 10 de dezembro de 2020.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
Presidente



Termo de Adjucação e Homologação
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2020

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ADJUDICA o Pregão Presencial Registro de Preços nº 009/2020, destinado a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS CONFORME LEI FEDERAL Nº. 11.788/2008, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CISGAP" e HOMOLOGA vencedora a proponente: Centro de Integração de Estudantes - Estágios CIN, CNPJ nº 03.233.240/0001-24 no Lote 01, com a Taxa Administrativa de 9% (nove por cento), perfazendo o valor Global de R\$ 159.628,32 (Cento e cinquenta e nove mil seiscientos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), sendo que R\$ 13.180,32 (Treze mil, cento e oitenta reais e trinta e dois centavos) refere-se à Taxa Administrativa e R\$ 146.448,00 (Cento e quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais) refere-se ao valor da bolsa-auxílio.

Guarapuava, 16 de dezembro de 2020.

ELIANE DE F. S. DRANCA
Diretora Executiva
CISGAP

Advertisement for Correio do Cidadão with text: >> classificados, Alguém te procura. Você só precisa ser visto. ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com | 42 3304 3218

Advertisement for SÚMULA: REQUERIMENTO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO. Gunter Reichhardt torna público que irá requerer a SEMAG - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Guarapuava, Licença Municipal de Operação, para beneficiamento de cebolas, localizado em imóvel rural - Fazenda Lageado Grande, Palmeirinha, Guarapuava - Pr.

Advertisement for SÚMULA: Súmula de Requerimento de Licença Prévia. A empresa Moinho São Luiz Ltda torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Prévia para atividade de armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, a ser instalada na Rodovia PR-170, Km 388, S/N, Zona Rural, Guarapuava, Paraná.